



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 783/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de R\$ 22.328.510,01 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. anterior serão compensados nas seguintes formas:

a)- Com anulação da importância de R\$ 20.550.000,00 (vinte milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias constantes do anexo I e de acordo com o § 1º, item III do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

b)- Com o saldo do Fundo de Participação dos Municípios do exercício de 1981, na importância de R\$ 1.778.510,01 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros e um centavo), por não estar comprometido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 1982.


NACIF SALIM SELEM

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

A N E X O - I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	Reforço	Anulação
1100-Prefeitura Municipal			
1110.03070202.001	3120	2.000.000,00	
	3132	4.000.000,00	
1110.03070251.002	4110		2.000.000,00
1110.03070201.013	4120		2.500.000,00
1120.03070212.001	3132	250.000,00	
1120.03070211.001	4120		250.000,00
1130.03080212.001	3132	2.000.000,00	
1130.15844942.002	3280	1.000.000,00	
1140.13754282.001	3120		300.000,00
	3132	200.000,00	
1140.13754281.023	4110		6.000.000,00
1140.15814872.006	3132	200.000,00	
1140.15814871.005	4110		2.300.000,00
1140.15814871.006	4120		1.000.000,00
1150.08421881.007	4110		4.000.000,00
1160.10580212.016	3120	4.400.000,00	
	3132	2.500.000,00	
1170.10603271.028-FPM	4110	1.778.510,01	
1160.10580211.025	4120		2.200.000,00
1170.10580212.001	3120	2.000.000,00	
	3132	2.000.000,00	
T O T A I S		22.328.510,01	20.550.000,00

Registro fls. 130a-131. Lv. 16
Publicação: FOLHA MACAEN-
SE - nº 33 - pag 10
Edição de 04.05.82
 Servidor